

CP 003/2023/SGM-SEDP
PARCERIA PÚBLICO-PRIVADA (PPP) NA MODALIDADE CONCESSÃO ADMINISTRATIVA PARA REFORMULAÇÃO DO TERMINAL PARQUE DOM PEDRO II, RECUPERAÇÃO E IMPLANTAÇÃO DE ÁREAS VERDES E REALIZAÇÃO DE MELHORAMENTOS VIÁRIOS, COM EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE ATIVAÇÃO, ZELADORIA E MANEJO AMBIENTAL.

# Respostas às solicitações de Esclarecimentos da Consulta Pública

	T		
Nº	TEMA	Sugestão / Opinião / Crítica / Esclarecimento	RESPOSTA
1	DESAPROPRIAÇÃO DE TERRENOS	Cabe destacar que a Área de Concessão do Projeto, descrita no Anexo IV do Edital, delimita apenas imóveis de propriedade municipal, conforme croqui patrimonial nº 101367, não havendo previsão de desapropriação de imóveis privados em nenhum dos instrumentos do Edital de Licitação para o Projeto, nem previsão orçamentária para custear eventuais desapropriações. No entanto, conforme exposto na Audiência Pública Virtual, realizada no dia 24 de janeiro às 10h, a Área de Concessão do Projeto está muito próxima de imóveis particulares, fator que, tendo em vista a proximidade com espaços culturais (como o Mercado Municipal), eventualmente poderiam despertar interesse de integração pela Municipalidade. Diante desse cenário e da grande proporção que o Plano Urbanistico do Projeto possui, surge o questionamento dos proprietários dos imóveis ao entormo a respeito de sua segurança jurídica e patrimonial com relação ao eventual risco de desapropriações de tais imóveis.  Por isso, considerando a relevância das implicações decorrentes do Projeto e a importância da publicidade e transparência da atuação da Administração Pública, solicitamos esclarecimentos acerca do risco de desapropriação de imóveis particulares no entorno da área de concessão do Parque Dom Pedro II. Faz-se necessário considerar, em especial, os seguintes aspectos:  (I) Na Audiência Pública Virtual foi apresentada a proposta de alargamento do logradouro Dom Pedro II (Avenida do Exterior), o que gerou dúvidas a respeito de eventual expansão do seu perimetro para além dos contornos de propriedade pública, por destina e seus hecutos de embres privados;  (II) Apesar de, no ditida e seus Anexos, não haver previsão orgamentária ou urbanistica de desapropriação de imóveis privados, o Anexo IVI do Contrato - Matriz de Riscos elença o risco de "desapropriação e intervenção estatal na proportada privadar" e o materializa como a "emetual necessáda de edição de declaração de utilidade pública, na forma de lei, no caso de desapropriação de timóveis privados, o na Data de P	O Projeto do Novo Parque Dom Pedro II se insere no âmbito da Área de Intervenção Urbana do Setor Central (AIU-SE, Lei Municipal 17.844/2022), como um de seus Projeto Especiais. Assim, ainda que a concepção do Projeto se insigire no Plano Urbanistico elaborado em 2011, escherencos que sua implementação não implica em exeução do Plano de 2011 em sua integralidade, uma ver que o planejamento aprovado e vigente atualmente na região é dado pela AIU-SE, sepecialmente no que tange o uso e ocupação do solo de lotes privados.  Por fim, cumpre reiterar que o Projeto em tela não prevê desapropriação de lotes privados, uma vez que toda a Área da Concessão e todas as intervenções previstas se localizam em lotes, logradouros ou espaços livres de titularidade pública.
2	PRAÇA RAGUES CHOHFI E TERMINAL DE ÔNIBUS TURÍSTICOS	Agradeço este canal que permite que sejam vislumbrados pontos de interesse de pessoas envolvidas e preocupadas com o futuro da região.  Como proprietário de imóvel situado em frente à Praça Ragueb Chohfi, objeto de requalificação, gostaria que fosse reestabelecido no novo terminal, o terminal de ônibus turísticos, extinto no governo Kassab, que muito contribuía para o comércio da região, responsável pela vinda de 350 compradores ("sacoleiras")/dia, metade vindos de outros estados.  Gostaria também que a Praça Ragueb Chohfi fosse bem zelada, e que lá fosse estabelecida uma estrutura para a realização de eventos, shows e performances, já que do jeito que está, fechada, pouco contribuí para o comércio e movimento da região.  Espero também que o novo bulevar que interligará o Parque Dom Pedro, beirando o Museu do Catavento, e atravessando a margem do Tamanduateí em direção à Rua 25 de Março tenha bastante zeladoria e segurança para facilitar o acesso dos pedestres e dos comerciantes que explorarão as lojas e quiosques.	A requalificação da Praça Ragueb Chohfi é uma das obras de caráter obrigatório previstas no Projeto, incluindo também o restauro do Monumento Amizade Sírio-Libanesa.  Cumpre seciarecer que, alem das obras de implantação e requalificação, a Concessionária será responsável também pela zeladoria, manejo de arisea verdes, ativação sociocultural, comerciale de elementos de segurança, como câmeras e rondas a pe 4/ou de bicideta.  Com relação à realização de atividades e ventos, esclarecemos que as Atividades de Interesse Coletivo, gratultas e de caráter obrigatório, poderão ser realizadas em todas as Areas Verdes da Area da Concessão, o que incluí a Praça Ragueb Chohfi. O desempenho dos serviços de conservação, ativiação e segurança areá avalisado por Agente de Apoio à Fiscializa de a consequementem, afestar a decido da remuneração da Concessionão.  Por fim, a sugestão de implantação de Terminal para ônihous turísticos será avallada na etapa final de modelagem do projeto, inclusive junto aos órgãos de trânsito e transportes, para eventual inclusão no Projeto.
3	INTEGRAÇÃO SESC E MERCADÃO	O projeto está excelente. E seria interessante se houvesse diálogo entre o novo parque com a estrutura do Sesc e do Mercadão. Aquela região tem um potencial turístico GIGANTESCO, e a criação do novo parque, na minha opinião, deve levar em conta essa integração com os equipamentos que já estão lá. Pelo que notei no vídeo, o museu catavento será bem integrado. Mas não vi tanto destaque na integração com o Mercadão e o novo Sesc Dom Pedro.	A integração com o futuro Sesc Parque Dom Pedro II está prevista no projeto, por meio da Praça São Vito. As intervenções obrigatórias incluem o fechamento para veículos da via localizada entre o Sesc e o Viaduto Diário Popular e a requalificação dos baixos desse viaduto, possibilitando a integração do Sesc ao Museu Catavento e demais áreas do Novo Parque Dom Pedro II.  Com relação à integração com o Mercado Municipal, cabe destacar que um dos acessos às áreas verdes do Novo Parque Dom Pedro II será na Avenda do Exterior, nas proximidades do Mercado Municipal. Ademais, a Área de Intervenção Unidado ado Setor Central (IAIJ-SCE, Lei Municipal 17.844/2022) previe em seu Programa de Intervenções uma transposição do Rio Tamanduatel ligando a Praça São Vito nas imediações do futuro Sesc à Rua Comendador Assad Abdalla, adjacente ao Mercado Municipal.



CP 003/2023/SGM-SEDP
PARCERIA PÚBLICO-PRIVADA (PPP) NA MODALIDADE CONCESSÃO ADMINISTRATIVA PARA REFORMULAÇÃO DO TERMINAL PARQUE DOM PEDRO II, RECUPERAÇÃO E IMPLANTAÇÃO DE ÁREAS VERDES E REALIZAÇÃO DE MELHORAMENTOS VIÁRIOS, COM EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE ATIVAÇÃO, ZELADORIA E MANEJO AMBIENTAL.

# Respostas às solicitações de Esclarecimentos da Consulta Pública

N <sub>8</sub>	TEMA	Sugestão / Opinião / Crítica / Esclarecimento	RESPOSTA
4	REMOÇÃO DE TERRENO DA ÁREA DA CONCESSÃO	O documento initiulado Memorial Descritivo, Anexo IV, do referido Edital, demonstra que a área a ser concedida abrange o total de 302.972 m² (trezentos e dois mil, novecentos e setenta e dois metros quadrados), caracterizada pelos limites descritos no item 2.1 do aludido documento, conforme apiena a figura abaixo, no delineado em vermelho, estrada do citado memorial (conforme página 21).  Desta figura é possível inferir que, um terreno do lado esquerdo, de quem da Avenida do Estado olha para o imóvel do Quartel do 2º Batalhão de Guardas, de propriedade da Fazenda do Estado de São Paulo, está abrangida na futura concessão municipal, contrariando os entendimentos técnicos entre equipes da Prefeitura Municipal ed a Sercetaria de Desenvolvimento Urbano e Habitação, em face da intenção do Estado de desenvolver uma nova PPP de desenvolvimento urbano e habitação, em face da intenção do Estado de desenvolver uma nova PPP de desenvolvimento urbano e habitação, em face da intenção do Estado de desenvolver uma nova PPP de desenvolvimento urbano e habitação, em que a porção do território em questa foi forpriedado impliantar prédio municipal vigente, que disciplina e regulamenta o Projeto de Intervenção Urbana Setor Central – PIU-SCE, institui e regulamenta a Área de Intervenção Urbana do Setor Central – AIU-SCE e estabelece parámetros de uso e coupação do solo, prescreve no artigo 30 e 39%, que: Art. 30, Ficam instituidos os Projetotos Especiais Minhocão, Parque Dom Pedro II e Largo da Concórdia, demarcados no Mapa 8 desta Lei, com o objetivo de promover a reorganização de áreas impactadas pela implantação pretérita de estruturas viárias.  3.98 As áreas estadas englobados englobados por pedro Estado de São Paulo, de modo que se pugna, com fundamento nos fatos e argumentos supramencionados, pela revisão do projeto sob consulta pública, excluindo a área citado, de modo que o futuro parceiro privado selecionados pelo Estado tenha livre disposição do imóvel.	Conforme alinhamento prévio com a CDHU, a Área da Concessão não inclui o lote em que se localiza o Quartel do Segundo Batalhão de Guardas (SQL 003.009.0001.5, conforme base de dados georreferenciados oficial do Município de São Paulo - Mapa Digital da Cidade/Geosampa) nem a Área Verde localizada entre o Viaduto 25 de Março e a estação Petro II do Metro.  Cumpre recordar que, em manifestação no processo SEI 6011.2023/0002469-5, doc. nº 090963531 de 5 de outubro de 2023, a Secretaria de Executiva de Desestatização e Parcenas do Município de São Paulo forneceu informações a respeito dos lotes e espaços livres utilizados no projeto da PPP Novo Parque Dom Pedro II.
5	IMPACTO DOS EVENTOS - REALIZAÇÃO DE EIV	Haja vista a previsão de realização de eventos de interesse da municipalidade e eventos especiais na Esplanada de Eventos com capacidade para até 30 mil pessoas, entendemos como necessária a elaboração de Estudo de Impacto de Vizinhança (EIV) para este tipo de atividade, bem como a previsão de estudos técnicos de mobilidade e trânsito que garantam a fluidez e continuidade das atividades no entorno do Parque quando da realização de tais eventos.	Todos os estudos, planos e projetos necessários para o licenciamento, implantação e operação serão de responsabilidade da Concessionária e estarão sujeitos à aprovação do Poder Concedente e demais órgãos competentes.
6	LOGÍSTICA GALERIA COMERCIAL	Além disso, com vistas a não prejudicar o trânsito local, tampouco o fluxo de pedestres no Parque e suas imediações, o projeto poderia estabelecer horários e dias de acesso logístico para suprimento das galerias comerciais.	A proposta será avaliada e encaminhada junto à CET, órgão responsável pela regulamentação da circulação e estacionamento de veículos.
7	REAPROVEITAMENTO DE ÁGUAS PLUVIAIS	Diante da dimensão do Parque e seu potencial ambiental (presença de curso d'água e grandes áreas de cobertura vegetal), seria ainda mais interessante ampliar esse potencial com o reaproveitamento de águas pluviais, a captação de energia limpa através de painéis solares, a compostagem de residuos orgânicos gerados no local, entre outras iniciativas de eficiência energética.	A proposta será avaliada na etapa final de modelagem do projeto.
8	CRIAÇÃO DE CORREDORES COMERCIAIS	Ainda pensando na relação entre a dimensão do Parque e a escala do pedestre, entendemos que a área comercial (galerías, bancas, etc.) podería ser implantada de forma pulverizada ao longo de toda sua estensão, sendo possível até mesmo a conformação de corredores comerciais nas áreas limitrofes.	Espaços comerciais de pequeno porte, como quiosques e bancas de jornal poderão ser implantados pela Concessionária em todas as Áreas Verdes do Projeto, em complementariedade à Galeira Comercial localizada junto a ono o Teminal Parque Dom Pedor II. Cabe destacar que, em determinada Areas Verdes, pervista a implantação e funcionamento obrigatórios de uma quantidade mínima de quiosques, como no Skate Park, no Boulevard e na Praça São Vito, com a finalidade de priomover a taivação desse espaços. Com relação à formação de corredores comerciais, cabe destacar a previsão de fachadas ativas ao longo da nova Ponte do Carmo, junto à Galeria Comercial, e nos baios do elevado da Linha 3-Vermelha do Merci, além dos quiosques distribuídos ao longo do novo Boulevard de conexão da região da 25 de março ao Brás.
9	ATIVIDADES A SEREM OBRIGADAS NAS ÁREAS COMERCIAIS	Tendo em vista o perfil de comércio e serviços característicos da região, é importante que o projeto específique as atividades (CNAEs) a serem abrigadas nas áreas comerciais para não gerar uma concorrência negativa que, em virtude da incompatibilidade, ocasione a baixa adesão e/ou insucesso dessas áreas e, ainda pior, o desequilibrio econômico-financeiro do contrato.	O contrato como está detalhado possibilita a implantação de comércio de diferentes perfis de tamanho o localização, desde quiosques pequenos nas áreas verdes até lojas com maior área dentro da Galeria Comercial. No entanto, com execção de uma determinada quantidade de quiosques nas áreas verdes, das fachadas ativas e de 1 ponto de alimentação na Galeria Comercial, todos os demais pontos comercials eventualmente implantados não asó o obrigatórios. Sexes sentido, o futuro parceiro privado poderá escalar sua oferta de opções de comércio a depender da demanda.



CP 003/2023/SGM-SEDP
PARCERIA PÚBLICO-PRIVADA (PPP) NA MODALIDADE CONCESSÃO ADMINISTRATIVA PARA REFORMULAÇÃO DO TERMINAL PARQUE DOM PEDRO II, RECUPERAÇÃO E IMPLANTAÇÃO DE ÁREAS VERDES E REALIZAÇÃO DE MELHORAMENTOS VIÁRIOS, COM EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE ATIVAÇÃO, ZELADORIA E MANEJO AMBIENTAL.

# Respostas às solicitações de Esclarecimentos da Consulta Pública

Na	TEMA	Sugestão / Opinião / Crítica / Esclarecimento	RESPOSTA
10	ZONAS SOMBREADAS	Além disso, com vistas a tornar o Parque um lugar ainda mais atrativo e convidativo à passagem e permanência de pedestres, o projeto poderia prever zonas sombreadas e com coberturas que protejam o usuário nos días de calor intenso ou de chuvas torrenciais.	O projeto contempla diretrizes de enriquecimento arbóreo, permeabilização do solo e arborização urbana com o objetivo de mitigar as ilhas de calor e criar espaços verdes sombreados para a população. No caso da inserção de coberturas para a proteção dos usuários em caso de chuva, a sugestão será avaliada
11	ATIVIDADES NOTURNAS E SEGURANÇA PÚBLICA	Em sinergia às demais legislações e iniciativas do Poder Público para a recuperação e revitalização do centro histórico, no qual o Parque Dom Pedro II se encontra, seria de fundamental importância que o edital assegurasse a realização de atividades noturnas e aos finais de semana, afim de corroborar para o aumento da dinâmica e fluxos locais, aumentando assim a sensação de segurança da região (além, é claro, da importante presença do efetivo policial e métodos tradicionais de segurança como boa iluminação, instalação de câmeras de monitoramento, etc.).  Por fim, para além dos encargos, direitos e obrigações já assumidos pelo Poder Público, é extremamente necessário que este assegure ações efetivas para instauração e manutenção da segurança pública no Parque e seus arredores, 7 dias por semana e 24 horas por dia.	Todas as áreas abertas do futuro Parque Dom Pedro II deverão ter horário de funcionamento de 24h, todos os dias da semana. Ademais, cumpre destacar que a Concessionária será responsável pela implantação e pelo pleno funcionamento de sistemas de iluminação notura e circuito fechado de televisão, além de rondas a pé e/ou de bicicletas. O desempenho desses serviços relacionados a segurança será umo dos pontos a serema validados por Agente de Apoio à Fiscalização e, consequentemente, de cálculo da remuneração da Concessionária. Por fim, cabe retembrar que o horário de funcionamento do Terminal ambém de 24 horas, contribuindo com a ativação noturna dos espaços e incentivando o funcionamento prolongado dos estabelecimentos comerciais dos arredores. Com relação a um regramento específico para ativação comercial e sociocultural noturnas, a proposta será avaliada.
12	GRUPO DE MONITORAMENTO COM DIFERENTES ATORES	Além da previsão da mensuração de desempenho por agentes de apoio à fiscalização e pesquisas de satisfação do usuário, seria oportuna a criação de um grupo composto por representantes da cessionária, do Poder Público e moradores da região para monitoramento e avaliações periódicas da implementação e operação do plano de intervenções constante no projeto.	Agradecemos a contribuição. A proposta será avaliada.
13	EXPANSÃO DO PROJETO	Em se tratando de um Parque que usufrui de privilegiada posição geográfica, sendo importante ponto de conexão entre áreas comerciais relevantes como a Rua 25 de Março e Brás, o projeto podería ser expandido nas conexões com essas regiões, reiterando seu papel nodal na localidade.	Em reconhecimento ao caráter nodal da localidade, o Projeto do Novo Parque Dom Pedro II se baseia em dois elementos principais, sendo um a Reformulação do Terminal Parque Dom Pedro II e o outro a consolidação e a recuperação das Areas Verdes localizadas no entorno do Terminal, viabilizando a conexão de áreas de interesse comercia le turisticio colazidas no ea areadres.  Destaca-se, ainda, que o Projeto se insere no contexto de um pacote de medidas de requalificação de espaços livres e de ativação do Centro de São Paulo previstas pela AIU-SCE e pelo Programa Todos pelo Centro, como o Programa Requilida Centro, a reforma dos Calçados, o Concurso Reinventing Cities São Paulo, a ativação do Vale do Anhangabai e o restauro do Mercado Municipal.  Especificamente a respeito de Ruas Comerciais, existe o Programa de Intervenção em Ruas Comerciais, instituído pela Lei Municipal 14.003/2005, que viabiliza parcerias entre a Prefeitura e entidades como associações de lojistas, para a requalificação destes locais.
14	AUMENTO DA ARBORIZAÇÃO DO RIO TAMANDUATÉ! E MAIS CORPOS DÁGUA	Ademais, o tratamento de alargamento e arborização do Rio Tamanduatei podería ser pensado em toda sua extensão, algo extremamente necessário diante das enchentes e alagamentos que frequentemente ocorrem em decorrência das chuxas de verão na região. Ponto no quai o projeto podería prever maior quantidade de corpos d'água para contribuir na absorção das águas pluviais e diminuição das ilhas de calor.	Na margem oeste do Tamanduatei, são previstas intervenções de macrodrenagem a fim de endereçar as enchentes que acorrem na região da rua 25 de Março, ainda que se situe fora da Área da Concessão.  A implantação de dois reservatórios subterrâneos de 2.000 m², um em cada margem do Rio Tamanduatei, além da substituição e reforço de galerias de águas pluviais são as intervenções de macrodrenagem previstas na região e incluidas no Projeto como intervenções de caráter obigatorio, beneficiando ainda a drenagem da região do Brás.  Complementamente, a ampliação e requalificação de Áreas Verdes possibilita o aumento da permeabilidade do solo, também contribuindo com a drenagem de águas pluviais.